



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 4.229, DE 29 DE JULHO DE 2003

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A SUBSTITUIR ENTIDADE JUNTO AO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
COMDECON".*

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a Entidade **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** pela **ASSOCIAÇÃO DOS GERADORES DE RESÍDUOS INDUSTRIAS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (AGRISAP)**, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDECON, instituído pela Lei Municipal 3.535/2002, com alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração